



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Versão eletrônica publicada no site oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.taiobeiras.ma.gov.br>, Participação Popular, CMDCA, Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Carlito Pereira Costa;
2. Domingas Lourdes de Oliveira;
3. Fernanda de Oliveira e Lucas.
4. Maria Sirlei Teixeira;
5. Michele Soares Marques;
6. Renilce Silva Araújo
7. Thiara Marcia Mendes;
8. Zilma Alves Pires;

Visitantes/Convidados:

9. Djalma Batista dos Santos (representante da Associação Lírio dos Vales);
10. Oséias Evangelista de Sousa (representante da Associação Lírio dos Vales);
11. Sônia Maria de Freitas (representante do Conselho Tutelar).

Justificativas:

1. João Carlos Lucas Gomes.

LOCAL:

Sala de reuniões do Deptº Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Rio Pardo, 415, centro, Taiobéiras)

DATA E HORÁRIO:

1/07/2017, 8h30min

ORDEM DO DIA

- I. Decreto Municipal do Marco Regulatório;
- II. Deveres e direitos dos conselheiros tutelares;
- III. Diagnóstico;
- IV. Exoneração de Conselheira;
- V. Projeto Guarda Mirim;
- VI. Veículo CMDCA;

Ata da reunião ordinária do CMDCA, realizada aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 8h30min, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rua Rio Pardo, 415, centro, nesta cidade. Estiveram presentes os conselheiros: Renilce Silva Araújo, Carlito Pereira Costa, Maria Sirlei Teixeira, Thiara Marcia Mendes, Zilma Alves Pires, Domingas Lourdes de Oliveira, Michele Soares Marques e Fernanda de Oliveira e Lucas. Compareceram ainda vários visitantes e convidados que estão devidamente identificados através das assinaturas na página 73 do livro de ata nº 04 do CMDCA. Houve ainda justificativa da ausência do Secretário João Carlos Lucas Gomes. Observado o quórum regimental nos termos do art. 19, b, do Regimento Interno do conselho, a presidente deu por aberta a sessão acolhendo os presentes, e fez justificativas de sua ausência por um período. Foi feita leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade após alguns esclarecimentos. Em seguida a



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

presidente apresentou a ordem do dia, sendo elas: **Item I. Deveres e direitos dos conselheiros tutelares; Item II Decreto Municipal do Marco Regulatório; Item III. Diagnóstico; Item IV. Projeto Guarda Mirim; Item V, Veículo CMDCA, Item VI. Exoneração de Conselheira.** Tendo a pauta sido aprovada pelos presentes colocou-se em discussão o **Item I.** Com relação ao deveres e direitos dos conselheiros tutelares a presidente esclareceu este assunto já havia sido tratado em outras oportunidades, mesmo assim o Delegado Regional foi convidado para prestar mais informações a respeito. O delegado esclareceu que na falta da família para acompanhar o menor após a saída da delegacia, o responsável é o Ministério Público, depende do MP e do Poder Judiciário autorizar que o menor fique na cadeia. Se ninguém assumir o menor, certamente este estará em risco. Desta forma, chega-se à conclusão de que é preciso integração entre o Conselho Tutelar, a Polícia Civil, o Poder Judiciário, o Ministério Público e o CMDCA. Para concluir o assunto, foi lido um trecho do ECA em que fica claro que o Conselho Tutelar pode acompanhar o menor até sua família. Toda essa discussão gira principalmente em relação aos casos de menores que são de outras cidades, e que precisam ser transportados daqui para outro município. Ficou deliberado que seria marcada outra reunião, com a presença do PJ, do MP e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, para chegar enfim, em um consenso. O CMDCA assumiu a responsabilidade de marcar esta reunião. No **item II;** em Relação ao Marco Regulatório, o vice-presidente do CMDCA pediu urgência para que o município conclua tal decreto para que enfim o CMDCA possa assumir parceria com as entidades que pretendem pleitear recursos do FIA para a execução de projetos voltados para crianças e adolescentes. Segundo a presidente do CMDCA, em conversa com o prefeito e representantes do Poder Executivo, foi assumido o compromisso de que no prazo máximo de 30 dias esse decreto estará pronto. Ficou formada uma comissão por Fernanda, Shirley e Michele para elaborar os Termos que Referência que comporão o edital de chamamento público para as entidades. Com relação às entidades, a Assistência Social assumiu o compromisso de encaminhar cópias do Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) para as entidades cadastradas no CMDCA irem tomando ciência de quais são as linhas de ação do Plano. No **item III,** em relação ao diagnóstico, foi esclarecido que é dever do Departamento de Assistência Social elaborar os tópicos que devem ser contemplados no diagnóstico. Na oportunidade, Thiara trouxe os tópicos para serem apreciados pelo conselho, mas devido à extensão do assunto, o vice-presidente propôs uma reunião extraordinária para fins exclusivos de discutir sobre o diagnóstico. Ficou deliberada reunião extraordinária para o dia 18 de julho, no mesmo local e horário. No **item IV,** Em relação ao projeto Guaramirim, Fernanda informou que já fez visita à Guaramirim do município de Salinas, em companhia da Polícia Militar, onde discutiram as questões que envolverão a implantação deste Projeto. Informou ainda que a fase atual em Taiobéiras



DEPTº MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 926, de 08/10/03 e alterada pela lei 1110, de 28/09/10

está nos trâmites burocráticos de elaboração da lei que regerá o projeto no município. No **Item V**, em relação ao veículo do Conselho Tutelar cujo documento está com o CMDCA, Fernanda esclareceu que o veículo se encontra na garagem municipal, está em uma situação muito precária, e inclusive já pegou fogo, portanto é usado somente em casos extremos. O município disponibilizou outro veículo para o CT em melhor estado de conservação. O vice-presidente Carlito sugeriu fazer um Termo de Concessão de Domínio do veículo para a prefeitura até o final desta gestão do CMDCA, e entregar o documento para os responsáveis pelo uso do carro no município. No **Item VI**, sobre a Exoneração da Conselheira Tutelar, foi lido o comunicado onde a conselheira Luanna pede exoneração do cargo por motivos pessoais. Diante desta situação, para recompor o quadro pessoal do CT será feita uma Resolução convocando a próxima conselheira para assumir em definitivo a função. Na sequência, a presidente Renilce Silva Araújo anunciou que, por necessidades pessoais estará se afastando definitivamente do CMDCA. Fez seus agradecimentos e pediu empenho de todos nas causas em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Em cumprimento ao regimento interno, o vice-presidente assumirá a função de presidente até o final desta gestão. Em seguida, a presidente agradeceu profundamente a presença e contribuição de todos, e por fim, tendo a palavra sido franqueada e não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. E para constar, eu, Fernanda de Oliveira e Lucas, secretária em exercício, lavrei a presente ata que após lida será submetida a debates, aprovação e seguirá assinada por todos os membros presentes na reunião. Taiobeiras (MG), 11 de julho de 2017.

Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CMDCA